



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefone: (48) 3721-4240
Website: dpc.proad.ufsc.br - E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2017

PROCESSO Nº 23080.022453/2017-04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/UFSC/2017 – SRP

Aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2017, a **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação pela Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios da **Pró-Reitoria de Administração, Guilherme Fortkamp da Silveira, CPF 047.938.339-18**, doravante denominada **UFSC**, nos termos das normas emanadas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para possível contratação de empresa para prestação de serviços para atender aos eventos institucionais, sob demanda, a serem realizados pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Campus Joinville, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com o **Processo de Licitação em epígrafe**, com sujeição às disposições estabelecidas no **Edital do Pregão nº 187/UFSC/2017 – SRP** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa **JOINVILLE SQUARE GARDEN EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.594.548/0001-96, estabelecida à Av. Santos Dumont, nº 2.625, Zona Industrial Norte, CEP 89.219-730, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato por Rafael Ferreira, portador do CPF nº 023.529.389-02, e-mail rafael@jsgeventos.com.br, conforme itens discriminados na tabela abaixo:

Item	CÓDIGO O SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
001	12955	Serviços de coordenador de eventos	hora	75	43,87	3.290,25
002	12955	Serviços de mestre de cerimônias.	hora	50	79,89	3.994,50

003	8729	Serviços de recepcionista para eventos	hora	184	27,87	5.128,08
004	24147	Serviços de segurança civil para eventos- diurno	hora	64	23,87	1.527,68
005	24147	Serviços de segurança civil para eventos -noturno	hora	64	26,41	1.690,24
006	25631	Serviços de auxiliar de serviços gerais para eventos	hora	144	25,99	3.742,56
007	13757	Serviço de sonorização completo, com operador de som, para ambientes com até 400 pessoas.	hora	88	94,00	8.272,00
008	12610	Serviços de iluminação completo, com operador de iluminação, para ambientes com até 400 pessoas.	hora	58	130,00	7.540,00
009	4375	Serviços de transmissão simultânea de eventos por telões.	telas	36	249,89	8.996,04
010	24376	Serviços de locação, com montagem e desmontagem, de palco em estrutura em alumínio modular, piso em madeirite naval, forrado na base e laterais com carpete preto.	m2	210	27,00	5.670,00
011	24376	Serviços de locação, com montagem e desmontagem, de praticável, em estrutura metálica, com degraus, coberto com compensado naval, forração com carpete preto e corrimãos. Capacidade de três formandos por módulo.	módulo	60	53,00	3.180,00
012	20460	Serviços de locação de cadeiras de ferro, na cor branca, com assento estofado.	unidade	700	5,20	3.640,00

013	25420	Serviços de locação de capas para cadeiras de ferro, com inscrição: reservado.	unidade	200	3,22	644,00
014	20460	Serviços de locação de mesa diretora, com toalha branca e sobre toalha, com 11 cadeiras. Disponibilização de água mineral aos membros da mesa, servida em copo de vidro, com reposição quando necessário.	unidade	06	244,00	1.464,00
015	13099	Serviços de locação, com instalação e desinstalação, de painel de fundo (ciclo rama), em tecido antichamas, na cor preta.	m2	210	14,99	3.147,90
016	18961	Serviços de confecção de painel de comunicação visual, em lona.	m2	38	107,50	4.085,00
017	55557	Serviços de locação de panóplia, com quatro mastros para bandeiras.	unidade	06	73,75	442,50
018	6041	Serviços de locação de tapete, cor: preto, azul ou vermelho (passadeira), com medidas aproximadas de 2m de largura com 30m de comprimento.	unidade	06	207,30	1.243,80
019	17019	Serviços de decoração com arranjo floral para mesa diretora/autoridades.	unidade	30	155,17	4.655,10
020	17019	Serviços de decoração com arranjo floral para base de mesa diretora/autoridades.	unidade	31	157,00	4.867,00
021	17019	Serviços de decoração com arranjo floral, para base de púlpito.	unidade	08	129,99	1.039,92
022	17019	Serviços de decoração com arranjo floral em coluna, para laterais de tapete passarela.	unidade	08	157,90	1.263,20

023	17019	Serviços de decoração com arranjo floral pequeno para decoração de mesas de apoio.	unidade	16	124,35	1.989,603
024	17019	Serviços de decoração com vaso ornamental grande, para decoração de área de circulação.	unidade	14	233,33	3.266,62
025	17876	Serviços de locação de vestes para formandos, composta por: beca, com faixa para cintura, com capelo, na cor preta.	unidade	100	59,99	5.999,00
026	17876	Serviços de locação de vestes talares para professores, paraninfo, patrono e homenageado, composta por: beca, na cor preta e com pelerine confeccionada em cetim, na cor da respectiva área de conhecimento.	unidade	30	55,00	1.650,00
027	13099	Serviços de locação de Púlpito	unidade	06	148,00	888,00
028	4316	Serviço de locação de espaço físico para eventos - Tipo 1	diária	6	5.100,00	30.600,00
TOTAL GERAL RS						123.916,99

I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO A COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES RESERVA

Conforme consta no edital (Item 14.26 e subsequentes até 14.36), tal procedimento seguirá fielmente os preceitos do Decreto n.º 7.892/2013 e será realizado da seguinte maneira:

1. Em consonância ao disposto no art. 11 do Decreto n.º 7.892/13, será realizado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei n.º 8.666/93.

1.1. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

2. A formação do cadastro de reserva compete ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina e será realizada no momento da homologação deste Pregão, através de ferramenta própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas e para os quais haja licitantes aptos a participar.

4. O sistema verificará se há ou não licitantes aptos a participar do cadastro de reserva. Havendo licitantes nesta condição, o Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina convocará os licitantes e informará o prazo para o licitante registrar sua participação no cadastro de reserva.

4.1. O prazo para o registro no cadastro de reserva será de no mínimo de 24 horas.

5. A autoridade competente poderá alterar, a seu critério, o prazo para a finalização do cadastro de reserva.

6. **O sistema deverá enviar um e-mail a todos os licitantes aptos**, exceto para o licitante vencedor do(s) item(ens), para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado, desconsiderando a margem de preferência.

7. O registro do licitante no cadastro de reserva, para o fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame, será realizado em funcionalidade própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

7.1. Nesta funcionalidade, o licitante deverá selecionar a licitação e o(s) item(ns) que deseje participar no cadastro de reserva e confirmar sua participação.

8. O cadastro de reserva será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

9. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.

11. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e/ou quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto.

12. Considerando a publicidade legal da ferramenta utilizada pelo Governo Federal e a opção firmada pelo licitante interessado em pactuar este compromisso na condição de "reserva" deste registro de preços, não haverá necessidade de contemplarmos neste documento a listagem das mesmas, já que o interesse e o compromisso em manter as condições da empresa detentora do melhor preço registrado, encontram-se devidamente firmados diretamente do sistema COMPRASNET, disponível para consulta pública a todos os interessados, além disto, este cadastro após gerado pelo sistema citado, será inserido aos autos do processo.

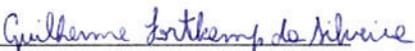


As obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2017.

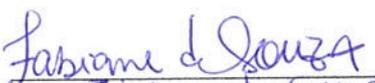
E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

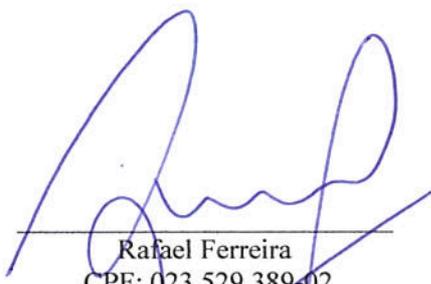
Florianópolis, 26 de outubro de 2017.

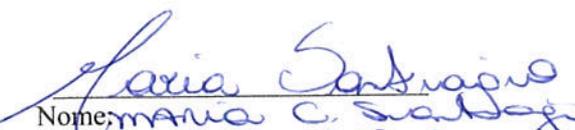

Guilherme Fortkamp da Silveira
CPF: 047.938.339-18
Diretor do Departamento de Projetos,
Contratos e Convênios da UFSC em Exercício

Guilherme Fortkamp da Silveira
Diretor do Departamento de Projetos,
Contratos e Convênios em exercício
DPC/PROAD

TESTEMUNHA: Portaria nº 2601/2016/GR


Nome: Fabiane de Souza
CPF: 047.655.289-88


Rafael Ferreira
CPF: 023.529.389-02
Representante legal da CONTRATADA


Nome: Maria C. Santiago
CPF: 076.191.429-32